

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador José Antonio Caldini Crespo

PL 288/2011

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Francisco Moko Yabiku, que "*Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação, via internet, de informações sobre os plantões médicos*".

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 04/07).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende estabelecer a obrigatoriedade da Prefeitura Municipal de Sorocaba e entidades conveniadas da área de saúde disponibilizarem em seus sites relação com endereços de suas unidades de saúde, que prestam serviços clínicos e ambulatoriais, com o nome, especialidade e horário de seus médicos, bem como o número da ouvidoria municipal da saúde.

Verifica-se que o PL em análise está condizente com o nosso direito positivo, uma vez que a Constituição Federal em seu art. 5º, XIV assegura a todos o acesso à informação.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 15 de julho de 2011.

ANSELMO ROLIM NETO

Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Membro-Relator

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro